



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4595/2015

Edital nº. 2394/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. ZIRELMA MACHADO MORAES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput; §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 935,95 (novecentos e trinta e cinco Reais e noventa e cinco centavos) por mês.*

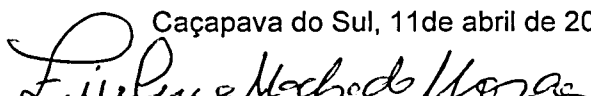
CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.126, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzidos nº. 825, 6410 e 826 e Recursos nº. 040 e 4510.

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 17 de abril de 2017 até 16 de abril de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2017.

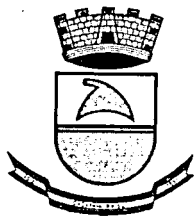

Sra. Zirelma Machado Moraes

Contratada.



Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ; 88..142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº196/2017

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2017.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo aditivo.

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 027 Data: 04/04/17
Juarez

A secretaria da saúde solicita termo aditivo ao contrato nº 4595/2015, com a Sra. Zirelma Machado Moraes, para prorrogá-lo pelo período de 12 meses, a partir da data do vencimento, de acordo com a correção do valor pelo índice do IGPM, conforme Comunicação Interna 097/2017.

Dotação orçamentária:

- Projeto/atividade: 2.126, elemento 33.90.36.00, recurso 040, reduzido 825;
- Projeto/atividade: 2.126, elemento 33.90.36.00, recurso 040, reduzido 6410;
- Projeto/atividade: 2.126, elemento 33.90.36.00, recurso 4510, reduzido 826.

DE ACORDO

Data: _____

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 196/2017

SECRETARIA : SMS

DATA: 04/04/17

EMPRESA: Zirelma Machado Moraes

NÚMERO DO CONTRATO: 4595/2015

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Prorrogação por 12 meses.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.126, Elemento Despesa: 33.90.36.00, Reduzido: 825, Recurso: 040; Projeto/Atividade: 2.126, Elemento Despesa: 33.90.36.00, Reduzido 6410, Recurso: 040; Projeto/Atividade: 2.126, Elemento Despesa: 33.90.36.00, Reduzido: 826, Recurso: 4510.

JUSTIFICATIVA :

SECRETARIA : SMS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

COMUNICAÇÃO INTERNA 097/2017 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil

DESTINO: SMS

DATA: 03/04/2017

Calculo Realizado conforme Memorando 0158/2017-SMAS de 17/03/2017 referente a contrato de locação de imóvel urbano de nº. 4595/2015 com Zirelma Machado Moraes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no Índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Locação será compreendido entre 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8.666/93, for de interesse dos contratantes.

Do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 4595/2015 de 12 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passara a ser no montante de R\$ 892,55 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.

Mês/ano	Índice/mês
04/16	0,33%
05/16	0,82%
06/16	1,69%
07/16	0,18%
08/16	0,15%
09/16	0,20%
10/16	0,16%
11/16	-0,03%
12/16	0,54%
01/17	0,64%
02/17	0,08%
03/17	0,01%
Acum. 12 m	4,86%

Dados do Portal Brasil IGP/FGV

Memória de Cálculo

CALCULO	ORIGINAL	Atualização	Correção Anual
Posições	Nominal	IGP/FGV	4,86%
VALORES	R\$ 892,55	R\$ 43,40	R\$ 935,95

O valor atualizado do aluguel é de R\$ 935,95 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Filipe Jorge Correa de Freitas

Matrícula: 1235-1